



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 505 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 23 de Janeiro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 924/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 111.851,52 (Cento e onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE Academia da Saúde

Fonte				
07.002.10.301.1001.1.022	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	59.263,81
			TOTAL	59.263,81

Requalificação da Unidade Básica de Saúde

Fonte				
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	27.344,71
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	25.243,00
			TOTAL	52.587,71

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Construção de Pólo da Academia da Saúde	59.263,81
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	27.344,71

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 25.243,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	01000	Outros serv. de terc.-PJ	25.243,00
TOTAL				25.243,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014. (23/01/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 925/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial

no valor de R\$ 111.851,52 (Cento e onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

I-

07 – SAÚDE

Academia da Saúde

Fonte				
07.002.10.301.1001.1.022	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	59.263,81
			TOTAL	59.263,81

Requalificação da Unidade Básica de Saúde

Fonte				
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	27.344,71
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	25.243,00
			TOTAL	52.587,71

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Construção de Pólo da Academia da Saúde	59.263,81
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	27.344,71

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 25.243,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	01000	Outros serv. de terc.-PJ	25.243,00
TOTAL				25.243,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014. (23/01/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 42/2013.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº 33/2013

ATAS Nºs: 15-16-17-18-19-20-21-22.

CONTRATADAS: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA-EPP;
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP;

CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA-ME;

A.J. VALESE PEREIRA MEDICAMENTOS-ME ;

H.A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

PLASMEDIC-COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA-ME;

T.M.B.ROCHA- EPP.

SOLICITANTE: Lourdivina Dias

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída nas atas e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

305	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00.	Mat. de
-----	-------------------------	-----------------	---------

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 505 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 23 de Janeiro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

			Consumo
--	--	--	---------

O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) informada no exercício de 2013 e Incluir na despesa:

279	07.002.10.301.1001.2180	33.90.30.00.00.	Mat. de Consumo
-----	-------------------------	-----------------	-----------------

No mesmo exercício.

Grandes Rios, 23 de Janeiro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2014

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a PORTARIA Nº 017/2013 .

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 de Janeiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

